LEI N° 2863, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-1.029 – Convênio Ministério do Esporte - Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C. R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.00.00.1895 – Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrec. da conta 647036-7 – CEF.....R$ 243.750,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0036.2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
180: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal